



## Secretaria Municipal de Saúde

### TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

#### 1. OBJETO

Este termo de Referência tem por objeto a aquisição veículo para a frota da Secretaria Municipal de saúde sendo: 01 (uma) van com capacidade de 16 lugares para transporte sanitário.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do veículo se justifica pela necessidade de agregar veículos a frota da saúde, considerando a crescente demanda de atendimentos, gerada pelo aumento de oferta de serviços e o aumento populacional do Município.

**O Veículo tipo van para transporte sanitário**, destina-se ao transporte eletivo de pacientes para realizar procedimentos e consultas em caráter eletivo no âmbito do SUS. Diariamente pacientes do município necessitam se deslocar para cidades da grande Vitória, além de Colatina, Aracruz e João Neiva, isso por que a maioria dos prestadores e instituições a qual os pacientes são referenciados ficam nessas cidades, deste modo para garantir o acesso a Secretaria deve disponibilizar transporte aos usuários. Com a aquisição desse veículo, espera-se promover uma economia com a locação de veículos.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O veículos deverá atender rigorosamente as especificações técnicas do quadro abaixo que estão de acordo com as propostas **11400.251000/1170-05** que segue anexada a este termo de referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 03   | Veículo tipo van teto alto, cor branca, zero-quilômetro, ano de fabricação 2018, capacidade mínima de 16 lugares (15+1), câmbio manual de 6 marchas; direção hidráulica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Motor mínimo 2.000 cilindradas, potência de no mínimo 100cv, diesel, distancia entre eixos de no mínimo 3200 MM, ar-condicionado, tração 4X2, freio ABS. Acesso para cadeirante, dispositivo de poltrona móvel. Porta lateral e portas traseira. No mínimo 01 ano de garantia. | 01         |

#### 5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- O prazo limite para início da execução dos serviços será IMEDIATO, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.



|    |         |
|----|---------|
| A  | OB.     |
| Nº | Rubrica |

### Secretaria Municipal de Saúde

- b. A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário “**Autorização de Fornecimento/Execução**”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- c. A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.
- d. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- e. Os serviços serão prestados da seguinte forma:
  - a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos e consequente aceitação.
  - b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
  - f. Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
  - g. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
  - h. A presente Contratação/Aquisição para os registros dos preços, terá sua VIGÊNCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.
  - i. O fornecedor deverá entregar o veículo na Sede da Saúde secretaria de saúde: Endereço Rua Basilio Cerri, Nº 44, Centro, Sooretama.

## 6. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- 6.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.
- 6.2 O pagamento das Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAS, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.



|    |         |
|----|---------|
| 18 | Orb     |
| Nº | Rubrica |

## Secretaria Municipal de Saúde

- 6.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- 6.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1) Nota Fiscal;
  - 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
  - 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
  - 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
  - 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.
- 6.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- 6.6 A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

**7. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO**  
A Secretaria Municipal de Saúde nomeará através de portaria um servidor como Responsável em Fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

- **Item 01:** Recurso proveniente da proposta de aquisição: **11400.251/1170-05.**

Sooretama – ES, 14 de maio de 2019.

**ALEX GEAQUINTO LEAL**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 624/2018, de 21 de Setembro de 2018.